

Manual Técnico - Monitoramento de Recomendação

Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro

**Seção de Auditoria em Infraestrutura e Avaliação de
Resultados**

Allan Souza dos Santos

Bianca Antunes Castanho Fogaça

Seção de Auditoria de Pessoal e Benefícios

Marilson Oliveira da Silva

Fábio Simão Luiz Oliveira

Seção de Controle e Monitoramento

Rogério Lima Carneiro

Alessandro da Silva Amaro

Sumário

Apresentação

1. Descrição do Processo

1.1. Cadastro e Cientificação

1.2. Prorrogação e Reiteração

1.3. Apuração e Comunicação

2. Mapeamento do Processo

3. Indicadores de Desempenho

4. Modelo de Relatório

Apresentação

Em significado linguístico, manualização é a ação de reunir de forma didática orientações e procedimentos aplicáveis a processo, atividade ou tarefa, tendo por resultado um MANUAL.

Na auditoria, o MONITORAMENTO consiste na fase ou etapa de acompanhamento (pelo auditor) do cumprimento (pelo auditado) das recomendações de auditoria.



O Manual Técnico – Monitoramento de Recomendação (MATER) reúne o passo-a-passo do acompanhamento da recomendação de auditoria, inclusive em representação gráfica (fluxograma) e estabelece metas e indicadores para aferição dos resultados e modelo de relatório gerencial.

A legitimidade conferida à unidade de auditoria interna para edição de manual de instrução, inclusive com orientações complementares ao disposto na Portaria PRESI nº 1144/2015, decorre de expressa autorização contida no § 6º do artigo 9º daquele ato normativo.

1. Descrição do Processo

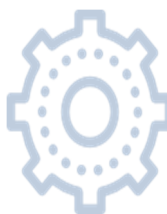
1.1. Cadastro e Cientificação

1.1.1. Em regra, o processo se inicia com a aprovação da recomendação de auditoria feita no respectivo relatório, podendo a Presidência acatá-la integral ou parcialmente, ou deliberar de forma diversa.



1.1.2. Cientificado da recomendação, o auditado deve implementar a medida recomendada ou, na impossibilidade de fazê-lo no prazo ajustado, solicitar prorrogação por motivo justificado.

1.1.3. As recomendações aprovadas pela Presidência já trazem os respectivos responsáveis pelo seu atendimento, mas havendo dúvida a respeito, a controvérsia pode ser dirimida pela auditoria interna.



1.1.4. As medidas de cunho pedagógico (que se espera materializadas em tempo razoável inespecífico), podem ser objeto de *plano de ação* negociado com o auditado.

1.1.5. As recomendações em processo de atendimento serão cadastradas em formulários eletrônicos próprios, para efeito de acompanhamento das medidas.



1.2. Prorrogação e Reiteração



1.2.1. Em regra, os prazos de atendimento de recomendações internas de auditoria são prorrogáveis, desde que os pedidos de dilação sejam feitos tempestivamente.

1.2.2. Não cumprida a recomendação, nem justificado o não-atendimento, o fato será comunicado à Presidência, com proposta de reiteração com prazo certo de atendimento.



1.2.3. Opcionalmente, o controle automático da auditoria poderá expedir mensagem padronizada de reiteração da recomendação, desde que autorizado em despacho anexo da Presidência.

1.2.4. Quando o descumprimento decorrer de motivo justificável, os resultados serão levados ao relatório de desempenho com observação acerca dos fatos impeditivos do atendimento.



1.2.5. Quando os fatos alegados para o descumprimento não lograrem êxito de convencimento, os resultados negativos também serão levados ao relatório de desempenho, com proposta de adoção de medidas contra a omissão administrativa.

1.3. Apuração e Comunicação



1.3.1. Os indicadores de desempenho serão demonstrados, quando possível, em série histórica, para efeito de comparação com os obtidos em períodos anteriores.

1.3.2. A periodicidade dos indicadores é semestral, oportunidade em que os resultados obtidos serão comunicados em relatório sintético à Presidência



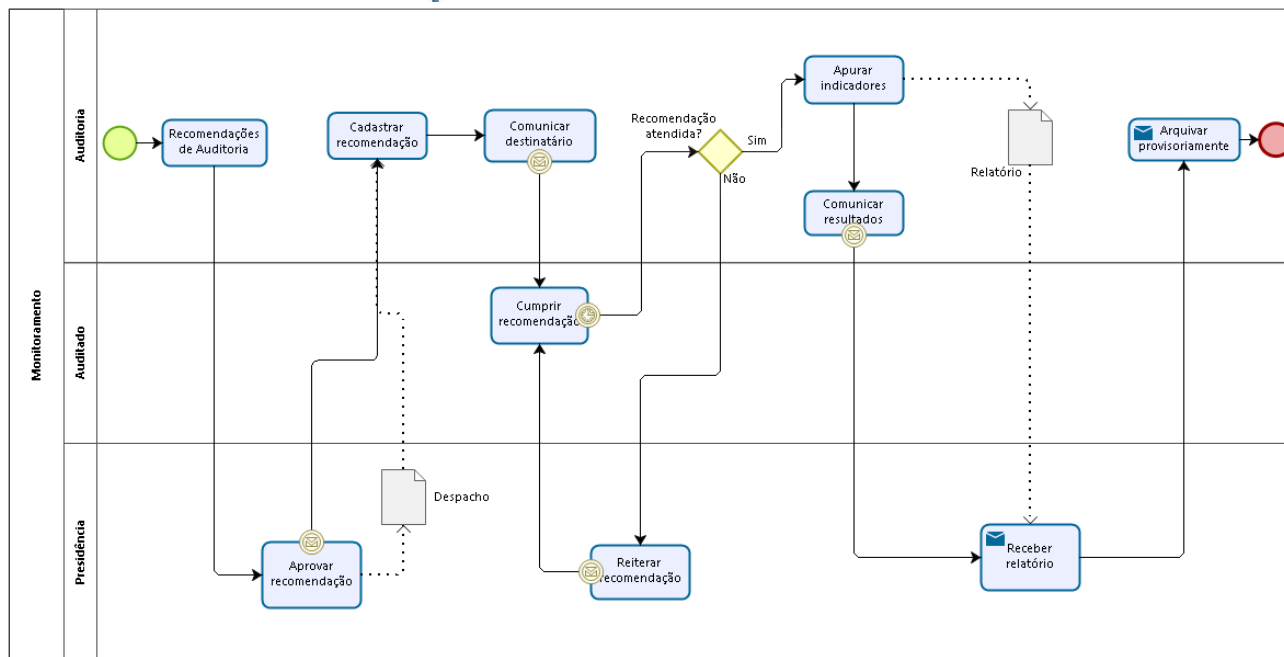
1.3.3. Fixa-se como meta o atendimento de 80% das recomendações no prazo original e de 95% se consideradas as cumpridas por força de reiteração pela Presidência.

1.3.4. A margem de 5% de *não-atendimento* é justificável ante a possibilidade de circunstâncias excepcionais retardarem ou obstaculizarem a implementação da recomendação.



1.3.5. Os indicadores de desempenho passíveis de apuração ao final do período, bem como o modelo de relatório sintético dos resultados alcançados estão descritos em anexo.

2. Mapeamento do Processo



3. Indicadores de Desempenho



I) Percentual de Recomendações Atendidas (PRA) = mede o percentual de recomendações atendidas (RA), em relação ao total de recomendações feitas (RF) = $(RA/RF) \times 100$

II) Percentual de Recomendações Atendidas no Prazo (PRP) = mede o percentual de recomendações atendidas no prazo (RP), em relação ao total de recomendações atendidas (RA) = $(RP/RA) \times 100$



III) Percentual de Recomendações em Andamento (PRO) = mede o percentual de recomendações em andamento (RO) em relação ao total de recomendações feitas (RF) = $(RO/RF) \times 100$

IV) Percentual de Recomendações Não-Atendidas (PRN) = mede o percentual de recomendações não-atendidas (RN), incluídas as prejudicadas, em relação ao total de recomendações feitas (RF) = $(RN/RF) \times 100$



4. Modelo de Relatório

Relatório de Avaliação de Desempenho Monitoramento de Recomendações

Referência: Art. 9º, §5º, VI, Portaria PRESI nº 1144/2015)

Período:/...../... a/...../.....

Mensurados os indicadores de atendimento de recomendações de auditoria, obteve-se os seguintes resultados em relação às metas colimadas:

I) Percentual de Recomendações Atendidas

Fórmula	$\frac{\text{Recomendações Atendidas} \times 100}{\text{Recomendações Feitas}}$	
Série Histórica	Atual	Anterior
Meta 1	95% (Quanto maior, melhor)	
Análise		

II) Percentual de Recomendações Atendidas no Prazo

Fórmula	$\frac{\text{Recomendações Atendidas no Prazo} \times 100}{\text{Recomendações Atendidas}}$	
Série Histórica	Atual	Anterior
Meta 2	80% (Quanto maior, melhor)	
Análise		

III) Percentual de Recomendações em Andamento

Fórmula	$\frac{\text{Recomendações em Andamento} \times 100}{\text{Recomendações Feitas}}$	
Série Histórica	Atual	Anterior
Meta	(não definida)	
Análise		

IV) Percentual de Recomendações Não-Atendidas

Fórmula	$- \frac{\text{Recomendações Não-Atendidas} \times 100}{\text{Recomendações Feitas}}$	
Série Histórica	Atual	Anterior
Meta 3	5% (Quanto menor, melhor)	
Análise		

VI) Conclusão do Relatório de Avaliação de Desempenho: